

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



CONTRATO Nº 2017407

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MARANHÃO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, representado pelo(a) Sr.(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazonica Km 7, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador do(a) CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 030/2017-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E FUNDOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010966	BORRACHA BICOLOR - Marca.: zap BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UNIDADE	115,00	0,400	46,00
010970	CLIPS Nº03 CX C/100 UND - Marca.: iara CLIPS Nº3 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	295,00	1,380	407,10
010972	CLIPS Nº04 50UND - Marca.: iara CLIPS Nº 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	410,00	1,030	422,30
010978	ENVELOPE - Marca.: scity ENVELOPE - Especificação: De Papel Kraft Amarelo Ouro, Medindo 24,0 X 34,0 Cm, Gramatura De 80 G/M2	UNIDADE	100,00	0,250	25,00
010985	ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: scity ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, 90g	UNIDADE	1.570,00	0,110	172,70
010989	ESTILETE LARGO - Marca.: tris ESTILETE LARGO - Especificação: Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	UNIDADE	20,00	1,290	25,80
010993	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: kaz GRAMPEADOR GRANDE: Especificação: material Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	UNIDADE	29,00	76,000	2.204,00
011076	LÁPIS N.02 CX C/144 UND - Marca.: leonora LÁPIS N.02 CX C/ 144 UND - Especificação : Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Lápis Preto Número 2, Flexível, Ultra-Resistente	CAIXA	162,00	22,900	3.709,80
011081	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: hardcopy PAPEL CARBONO A4 - Especificação : Fino, recorbeto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor Azul ou roxo, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	96,00	19,500	1.872,00
011084	PINCEL P/QUADRO BRANCO - Marca.: kaz PINCEL P QUADRO BRANCO - Especificação : Pincel marcador para quadro branco em cores verde, azul,	UNIDADE	14,00	23,000	322,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011087	vermelho e preto. CAIXA COM 12UND. FITA ADESIVA COLORIDA, 48MM DE LARGURA - Marca.: emb UNIDADE alando FITA ADESIVA COLORIDA, 48 MM DE LARGURA - Especificação : Fita adesiva, cores variadas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	100,00	3,350	335,00
011098	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp FOLHA PAPEL CARTAO - Especificação : cores variadas, de 50x66cm.	30,00	0,990	29,70
011102	TESOURA 20CM - Marca.: issan UNIDADE TESOURA 20 CM - Especificação : tesoura 20 centimetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	45,00	5,850	263,25
011104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: kaz UNIDADE APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	44,00	3,750	165,00
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: iara CAIXA PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	110,00	1,950	214,50
011122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: cis CAIXA	10,00	10,000	100,00
011124	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA PASTA PLÁSTICA POLIIONDA C/ELÁSTICO 50MM - Marca.: po UNIDADE lycart	570,00	3,050	1.738,50
011125	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA C/ELÁSTICO 50MM RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM - Marca.: waleu UNIDADE RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - Especificação : Regua em poliestireno em cores variadas	251,00	0,480	120,48
011130	ALMOFADA P/CARIMBO - Marca.: radex UNIDADE ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	43,00	2,450	105,35
011134	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: cis CAIXA CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: Especificações: Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	121,00	13,800	1.669,80
011137	MARCADOR DE CD/DVD - Marca.: kaz UNIDADE MARCADOR DE CD/DVD - Especificação : com ponta de nylon(não danificao disco)	52,00	1,800	93,60
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: tilibra UNIDADE LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	100,00	10,250	1.025,00
011140	BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: kaz CAIXA BORRACHA BRANCA Nº 40 - Especificação: Especificação : borracha branca, macia, n°40, tamanho médio, 1ª qualidade, CAIXA COM 40UND.	4,00	9,500	38,00
011141	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: UNIDADE CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação: Especificação : À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 10ml.	67,00	3,500	234,50
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: kaz CAIXA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	135,00	19,500	2.632,50
011144	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: scrity UNIDADE ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	700,00	0,200	140,00
011146	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: cis CAIXA "PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel. CAIXA COM 12UND	237,00	2,200	521,40
011149	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - Marca.: cis CAIXA PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel . CAIXA COM 12UND	221,00	11,900	2.629,90
011150	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Marca.: cis CAIXA "PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para	7,00	14,000	98,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



prender até 150 folhas de papel.CAIXA COM 12UN						
011151	QUADRO BRANCO 120X90 - Marca.: souza UNIDADE QUADRO BRANCO 120X90 - Especificação : Magnético, revestido em laminado melaminico liso, moldura em alumínio LINHA DE MADEIRA - STANDARD, LUXO medindo 20x90	15,00	64,000	960,00		
011169	TINTA REABASTECEDORA 37ML - Marca.: kaz CAIXA TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS - Especificação : TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS	6,00	39,000	234,00		
011174	COLA BRANCA C/1 LITRO - Marca.: zas tras LITRO COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atoxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	145,00	9,500	1.377,50		
011179	ISOPOR 40CM - Marca.: isolandia UNIDADE ISOPOR 40 MM Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm.	50,00	11,200	560,00		
011180	UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Marca.: kaz CAIXA UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Especificação: material Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Acondicionadas em caixas com 10 unidades	40,00	20,000	800,00		
011185	FITA CREPE - Marca.: embalando UNIDADE FITA CREPE - Especificação: Fita Crepe Medindo 5 Cm De Largura E 50m De Comprimento	522,00	6,900	3.601,80		
011189	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: kaz UNIDADE BORRACHA PONTEIRA	100,00	0,150	15,00		
011191	HIDROCOR COLORIDO FINO - Marca.: leonora PACOTE "HIDROCOR COLORIDO FINO - Especificação: Com doze cores Canetas hidrocores com 12 cores Características: -12 cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Contém: 1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalagem: 17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 53g"	5,00	3,450	17,25		
011196	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS - Ma UNIDADE rca.: credeal	30,00	4,150	124,50		
011199	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS COLA PARA E.V.A 90G - Marca.: iris UNIDADE COLA PARA E V A 90G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	50,00	3,050	152,50		
011206	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Marca.: aloform ROLO BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Especificação: BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - MEDINDO 57 X 60 MM X 35 METROS	12,00	1,550	18,60		
011215	PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PACOTE PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane - 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	30,00	35,000	1.050,00		
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: waleu UNIDADE RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	219,00	3,450	755,55		
011226	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM - Marca.: kaz UNIDADE "BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 76MM - Especificação: Bloco Para Anotações, Com Adesivo, Removível, Medindo 76x76mm com 400 folhas, cores variadas em neon"	824,00	17,000	14.008,00		
011228	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: carbrink UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Material Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	136,00	1,000	136,00		
011233	CADERNO DE BROCHURA - Marca.: credeal UNIDADE CADERNO DE BROCHURA: Caderno universitário -. 96 folhas, capa dura, com espiral	5,00	4,150	20,75		
011241	CALCULADORA CIENTÍFICA - Marca.: procalc UNIDADE CALCULADORA CIENTÍFICA - Especificação: com visor de texto natural, 274 FUNÇÕES e bateria tamanho AAA (R03), visor para mantissa de 10 dígitos + expoente 2, exibição em matriz.	14,00	150,000	2.100,00		
011242	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: cis UNIDADE CANETA PARA CD/DVD - Especificação: ponta 1,00 mm preta	36,00	1,800	64,80		
011291	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Marca.: cis UNIDADE APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Especificação: Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	165,00	0,500	82,50		
011294	MARCADOR DE PÁGINAS - Marca.: vmp PACOTE MARCADOR DE PÁGINAS - Especificação: Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas	3,00	5,000	15,00		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011407	folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada. LIVRO DE ATA 200PAG - Marca.: tilibra UNIDADE	24,00	19,500	468,00
011808	LIVRO DE ATA 200 PAG - Especificação: Livro Ata Com 200 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr. CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: CAIXA	260,00	4,200	1.092,00
011809	CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: CAIXA	248,00	11,900	2.951,20
011810	CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS N°04 - Marca.: iara CAIXA	322,00	1,030	331,66
011814	CLIPS N°04 CAIXA COM 50 UNIDADES. AGENDA ANUAL 2017 - Marca.: calex UNIDADE	90,00	16,500	1.485,00
011816	AGENDA ANUAL 2017 BORRACHA BICOLOR CX - Marca.: zap CAIXA	60,00	4,800	288,00
011819	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades. ESTILETE GRANDE - Marca.: genial UNIDADE	119,00	1,290	153,51
011820	ESTILETE GRANDE.Especificação:cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18mm escolar. GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 - Marca UNIDADE .: chaparrau	165,00	3,900	643,50
011821	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 PASTA COM ELÁSTICO - Marca.: polycart UNIDADE	440,00	1,000	440,00
011834	PASTA COM ELÁSTICO LÁPIS 6B - Marca.: cis CAIXA	70,00	51,000	3.570,00
011835	LÁPIS 6B CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS 5/0 - Marca.: iara CAIXA	25,00	2,000	50,00
011857	CLIPS 5/0 FITA DUREX - Marca.: embalando UNIDADE	165,00	0,700	115,50
011873	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30MT ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM - Marca.: scriity UNIDADE	200,00	0,290	58,00
011933	ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, 90g NA COR BRANCA. E.V.A GROSSO CORES VARIADAS - Marca.: leonora FOLHA	100,00	6,950	695,00
012182	E.V.A GROSSO CORES VARIADAS. Especificação:em cores lisas e variadas, medindo 47x39cm. AGENDA TELEFÔNICA - Marca.: tilibra UNIDADE	24,00	12,000	288,00
012184	AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas PASTA C/ ELÁSTICO EM PAPELÃO - Marca.: polycart UNIDADE	24,00	1,000	24,00
012194	PASTA C/ ELASTICO - Especificação : Pasta de papelão com elástico , tamanho officios, em cores variadas. PAPEL OFICIO RESMA - Marca.: chamex RESMA	2,00	29,000	58,00
012201	PAPEL OFICIO RESMA ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 U PACOTE	18,00	3,700	66,60
012203	NIDADE - Marca.: iara UNIDADE	20,00	3,100	62,00
012228	ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADE COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS - Marca.: pegamil UNIDADE	2,00	229,000	458,00
012239	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS GUILHOTINA FAÇÃO DE 36 CM - Marca.: lassane UNIDADE	5,00	2,100	10,50
012244	GUILHOTINA FAÇÃO DE 36 CM PINCEL PARA RETRO PROJETOR - Marca.: cis UNIDADE	100,00	5,400	540,00
012246	PINCEL PARA RETRO PROJETOR ESPECIFICAÇÃO PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM CORES VARIADAS COLCHETE BAILARINA N°10 - Marca.: iara CAIXA	200,00	6,700	1.340,00
012247	COLCHETE BAILARINA N°10 ESPECIFICAÇÃO CAIXA C/72 UNIDADE	200,00	6,700	1.340,00
012258	COLCHETE BAILARINA N°14 - Marca.: iara CAIXA COLCHETE BAILARINA N°14ESPECIFICAÇÃO CAIXA C/ 72 UNIDADE	1.500,00	1,990	2.985,00
012263	DVD C/ CAPA - Marca.: elgin UNIDADE	4,00	65,000	260,00
012267	DVD C/ CAPA ESPECIFICAÇÃO:O DVD DEVERÁ VIR COM CAPA LOUSA ACRILICO - Marca.: souza UNIDADE	30,00	4,900	147,00
012268	LOUSA ACRILICA GRANDE MEDINDO 120X90 BEXIGA COMPRIDA PCT 50 UNID - Marca.: pic pic PACOTE	260,00	2,200	572,00
012269	CLIPS BINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: ci CAIXA	16,00	18,500	296,00
012272	CLIPS BINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES ESCALIMETRO COM 30 CM - Marca.: tris UNIDADE	331,00	290,000	95.990,00
012277	ESCALIMETRO COM 30 CM PAPEL OFICIO - Marca.: chamex CAIXA	58,00	3,250	188,50
012287	PAPEL OFICIO ALCALINO,ALTA ALVURA, OFICIO 1 DIMENSÕES 216 X 355MM cx com 10 resmas de 500fls UNIDADE	30,00	8,400	252,00
012288	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO - M arca.: cis UNIDADE	100,00	2,050	205,00
012294	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO PAPEL RECADO 76X76 COM 600 FOLHAS - Marca.: tilibra BLOCO	20,00	40,000	800,00
012295	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas PASTA PLÁSTICA MÉDIA C/ELÁSTICO - Marca.: polycart UNIDADE	20,00	13,500	270,00
	PASTA PLÁSTICA MÉDIA C/ELÁSTICO PAPEL A3 RESMA COM 500FOLHA - Marca.: chamex RESMA			
	PAPEL A3 RESMA COM 500FOLHA CANETA FIXA COM CORRENTE - Marca.: kaz UNIDADE			
	CANETA FIXA COM CORRENTE			
			VALOR GLOBAL R\$	164.608,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN



1. O valor deste contrato, é de R\$ 164.608,90 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 030/2017-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 030/2017-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os materiais de expediente que não apresentarem condições de serem consumidos e ofensivos saúde humana;

1.5 - solicitar a troca dos materiais de expediente devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável pelo Departamento Competente, o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - entregar os materiais de expediente contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - fornecer o objeto deste contrato com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega dos materiais de expediente contratados.

1.4 - fornecer o objeto deste contrato, nos locais e horários indicados na ordem de fornecimento e/ou em cronograma elaborado e entregue previamente ao contratado.

1.5 - responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.

1.6 - fornecer os materiais de expediente, observando sempre o padrão de qualidade.

1.7 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente;

1.9 - efetuar a entrega dos materiais de expediente objeto da Autorização de Fornecimento na Sede do Município de Itaituba, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Almoxarifado da Contratante ou de outro servidor designado para esse fim;

1.10 - efetuar a troca dos materiais de expediente considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável de Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim;

1.11 - comunicar ao Responsável de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

1.13 - entregar os materiais de expediente no endereço da Sede da CONTRATADA com frete pago, livre de



quaisquer ônus adicionais em relação à entrega no endereço indicado pela CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas



convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente caberá ao Responsável do Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0505.241260057.2.022 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.041210031.2.013 Coordenadoria Mun. de Convênio e Projetos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.041240037.2.154 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.267811013.2.023 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1213.041220037.2.084 Manutenção da Sec. de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.041220037.2.016 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1314.201220037.2.090 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0202.041820136.2.006 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0202.164820018.2.007 Manut da Coordenadoria de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0303.040610010.2.011 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados do mês subseqüentes ao do fornecimento dos materiais de expediente.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e



2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 030/2017-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 24 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE

A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP
CNPJ 23.815.235/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____